

Errata EDITAL Nº 07/2017
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SETI
PROGRAMA DE EXTENSÃO “UNIVERSIDADE SEM FRONTEIRAS” – USF

Onde se lê:

O Estado do Paraná, por meio da **Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI** torna público o Programa Universidade Sem Fronteiras (USF) e seus respectivos Subprogramas: (a) EDUCAÇÃO; (b) PROMOÇÃO DA SAÚDE; AGRICULTURA FAMILIAR E AGROECOLOGIA; (c) INOVAÇÃO E DIVERSIDADE CULTURAL; INCLUSÃO E DIREITOS SOCIAIS e convida as instituições de ensino superior públicas e/ou privadas sem fins lucrativos que praticam a disseminação de conhecimentos via projetos de extensão a apresentar proposta para projetos, conforme o disposto neste Edital.

Leia-se:

O Estado do Paraná, por meio da **Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI** torna público o Programa Universidade Sem Fronteiras (USF) e seus respectivos Subprogramas: (a) EDUCAÇÃO; (b) PROMOÇÃO DA SAÚDE; AGRICULTURA FAMILIAR E AGROECOLOGIA; (c) INOVAÇÃO E DIVERSIDADE CULTURAL; INCLUSÃO E DIREITOS SOCIAIS e convida as Instituições de Ensino Superior Públicas e/ou Privadas sem fins lucrativos e Institutos de Pesquisa que praticam a disseminação de conhecimentos via projetos de extensão a apresentar proposta para projetos, conforme o disposto neste Edital.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Onde se lê:

2.1. Podem participar as instituições de ensino superior públicas ou privadas sem fins lucrativos que praticam a disseminação do conhecimento, sendo autores do projeto os docentes da área correspondente ao Subprograma, cuja proposta deverá estar vinculada à instituição de ensino superior pública ou Privada, podendo ser composta por equipe multidisciplinar de profissionais legalmente habilitados, formada necessariamente, pelo coordenador-autor e por professores extensionistas/pesquisadores, profissionais recém-formados e estudantes do ensino superior de instituições de ensino superior do Paraná;

2.1. Podem participar as Instituições de Ensino Superior Públicas ou Privadas sem fins lucrativos que praticam a disseminação do conhecimento, sendo autores do projeto os docentes da área correspondente ao Subprograma, cuja proposta deverá estar vinculada à Instituição de Ensino Superior Pública ou Privada e Institutos de Pesquisa, podendo ser composta por equipe multidisciplinar de profissionais legalmente habilitados, formada necessariamente, pelo coordenador-autor e por professores extensionistas/pesquisadores, profissionais recém-formados e estudantes do ensino superior de instituições de ensino superior do Paraná;


Sandra Cristina Ferreira
**Coordenação do Programa Universidade Sem
Fronteira (USF/SETI)**

Curitiba, 19 de fevereiro de 2018.